COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCLA

Ata da 16ª Reunião Ordinária realizada em 13/07/2004 no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/DF

PAUTA

- 1. Apresentação dos novos membros da Concla;
- 2. Aprovação da ata da 15ª reunião;
- 3. Informe sobre a Revisão 2007 da ISIC/CIIU e programação dos trabalhos de revisão da CNAE;
- 4. Sistema Centralizado de Codificação da CNAE: estágio atual e definição de novos passos;
- 5. CBO 2002: processo de implementação e prosseguimento do trabalho de descrições de famílias de ocupações; informe sobre a revisão da CIUO;
- 6. Tabela de Natureza Jurídica 2003: proposta de nova categoria de Entidade Sem Fim Lucrativo;
- 7. Outros assuntos de interesse.

Apresentação dos novos membros e dos trabalhos da Concla

A reunião foi iniciada pelo Presidente da Concla, Sr. Eduardo Pereira Nunes, presidente do IBGE, que informou a renovação de parte substantiva dos membros da Comissão, seja pela entrada de novos Ministérios, seja em substituição a antigos titulares. A seguir, cada um dos novos representantes dos ministérios se apresentou.

A Secretária Executiva da Concla, Sra. Magdalena Cronemberger Góes, fez um balanço das atividades da Comissão, explicitando seu papel e o das subcomissões que a compõem. Procurou sintetizar os objetivos da Comissão, sua forma de funcionamento e o trabalho realizado desde sua criação, tendo em vista sobretudo informar os novos membros.

Ressaltou que as classificações são elementos fundamentais para a construção do sistema de informações e que a Concla tem por objetivo a padronização das classificações estatísticas no país. Anteriormente, os órgãos produtores utilizavam diferentes classificações, o que gerava grande dificuldade na comparação e integração dos resultados das diversas fontes de dados no Brasil. A comparação internacional era também prejudicada, pois as classificações utilizadas internamente muitas vezes não seguiam o padrão internacional.

Conscientes destas dificuldades, as instituições do governo federal decidiram caminhar juntas, trabalhando na unificação dos instrumentos. A estruturação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas — CNAE foi o ponto de partida neste trabalho, sendo a mais utilizada pelos diversos produtores de estatísticas e/ou registros administrativos. Logo a seguir, decidiu-se continuar o trabalho com outras classificações. Foram discutidas no âmbito da Concla a revisão da Classificação Brasileira de Ocupações — CBO e a da Tabela de Natureza Jurídica.

Para a organização e realização dos trabalhos de revisão das classificações, a Concla tem criado grupos de trabalho (ou subcomissões). Dentre estes, foram citados a subcomissão da CNAE-FISCAL, o GT da CBO, o GT coordenado pelo INEP/MEC para estruturar a classificação das áreas de conhecimento e o GT

para desenvolvimento da classificação de produtos, coordenado pelo IBGE. Entretanto ainda há muito trabalho a ser feito, sendo um deles o desenvolvimento de uma classificação de Educação, que será de responsabilidade do MEC, mas deverá ser feito de forma articulada com MCT e CNPq. A Subcomissão Técnica da CNAE-Fiscal, criada em caráter permanente a partir de junho de 1998, exerce a importante função de levar o debate e a implementação da CNAE para os níveis estadual e municipal da administração pública brasileira.

Aprovação da ata da reunião de 27/08/2003

A ata da reunião anterior, realizada em 27/08/2003, foi aprovada pelos membros presentes. Regina Henriques, da subcomissão da CNAE- FISCAL sugeriu apenas incluir um parágrafo explicando o motivo da participação de órgãos estaduais na reunião, comprometendo-se a redigi-lo.

Informe sobre a revisão 2007 da ISIC/CIIU e programação dos trabalhos de revisão da CNAE

A Secretária Executiva informou que a comunidade internacional tem discutido intensamente a revisão 4 da *International Standard Industrial Classification* – ISIC (sigla em espanhol CIIU), prevista para iniciar sua implementação a partir de 2007.

A versão atual da ISIC teve sua estrutura definida nos anos oitenta. Dadas as tranformações ocorridas nas últimas décadas, tornava-se necessária sua revisão. A ISIC é atualmente usada como referência em grande parte dos países. Exceção cabe aos Estados Unidos e Canadá, que sempre utilizaram classificações próprias, distintas da ISIC. Com a formação da NAFTA, os Estados Unidos, México e Canadá decidiram unificar seus instrumentos classificatórios criando a *North American Industrial Classification System* – NAICS, dentro de padrão próprio. A NAICS data de 1997, portanto mais recente do que a ISIC Rev 3, o que possibilitou a abordagem mais atualizada da estrutura produtiva. Entre as inovações da NAICS, destaca-se a definição de nova grande categoria para as atividades de informação e comunicação, composta de atividades antes classificadas na indústria de transformação (editorial) e de serviços ligados à informação e comunicação (telecomunicação, rádio e televisão, informática), que se caracterizam por tecnologias de ponta e pela tendência de convergência destas tecnologias.

A revisão 4 da ISIC (revisão 2007) define como prioridade a busca de uma atualização da estrutura de classificação das atividades econômicas, com o foco na maior harmonização internacional, tendo em vista a importância das comparações internacionais.

Trabalhou-se inicialmente com a meta de convergência ISIC/NAICS. Esta convergência, no entanto, requeria modificações muito amplas na estrutura até então vigente da ISIC. Como os custos de implementação de nova classificação são altos, os países opõem resistência a mudanças radicais. Consultados os países, ficou evidente a prioridade do princípio de continuidade sobre o de convergência, o que resultou na decisão de que na revisão 4 da ISIC a estrutura seria mantida o mais próxima possível da atual. Exceção foi feita para a definição, no nível de grandes categorias, da seção Informação e Comunicação, nos moldes da NAICS.

Em relação aos segmentos dos serviços, a estrutura da ISIC 4 destaca maior

número de categorias em todos os níveis de agregação, refletindo a expansão e diversificação destas atividades na economia. Ainda no nível das grandes categorias, a ISIC 4 identifica uma seção para determinadas atividades relacionadas ao meio ambiente (água, saneamento e outras ligadas ao tratamento do meio ambiente).

Segundo a Secretária Executiva da Concla, cabe destacar a grande influência da NAICS no trabalho de revisão da classificação internacional. Ainda que mantendo estruturas diferenciadas, várias definições de conteúdo da ISIC estão sendo alteradas para alcançar o propósito de convergência das duas classificações.

A ONU procurou desenvolver o trabalho de revisão da forma mais aberta possível, através de consultas aos diversos países e especialistas no tema. A Concla tem participado do processo, com a discussão das propostas recebidas. Até novembro de 2004, o Brasil e demais países devem manifestar-se sobre a proposta de estrutura completa da ISIC 4 enviada em maio passado. Com base nestas observações será definida a estrutura definitiva que será encaminhada para aprovação na Comissão de estatistica em março de 2005. Entre 2005 e 2006, os trabalhos prosseguirão com a finalização das definições/especificações e revisão da classificação de produtos. A implantação da ISIC, versão 4, deverá ser feita por todos os países a partir de 2007.

As classificações nacionais precisam sincronizar sua revisão com o cronograma da classificação internacional. Cada país deve adaptar seus instrumentos em consonância com a direção estabelecida pela ONU, até 2007.

O Brasil já está trabalhando neste sentido, dentro do seguinte calendário:

- Em outubro de 2001: enviada resposta ao primeiro questionário UNSD/Revisão 2007, sobre os princípios gerais da classificação.
- Em agosto de 2003: o IBGE participou do workshop sobre a Revisão da ISIC
 4 organizado pela UNSD e CEPAL em Santiago do Chile, reunindo representantes de países da América do Sul, Central e México.
- Em setembro de 2003: enviada reposta ao segundo questionário UNSD/ Revisão 2007, tratando do nível mais alto/agregado da estrutura da ISIC 4.
- Em dezembro de 2003: o IBGE participou da reunião do Expert Group em classificações e do Subgrupo Técnico, na ONU, onde foram discutidos e definidos os níveis de dois dígitos (divisões) da ISIC 4, com o compromisso dos países de produzirem estatísticas neste nível, com definição idêntica do conteúdo das categorias definidas neste nível;
- Em março de 2003: aprovação na Comissão de Estatística da ONU da estrutura a dois dígitos da ISIC 4.
- Em março de 2004: participação do Brasil em reunião realizada em Antigua/Guatemala, sob os auspícios do INE/Espanha, de especialistas do MERCOSUL e Chile onde se discutiu a possibilidade de um projeto de classificação comum a estes países.
- Entre maio e agosto de 2004: discussão interna no IBGE sobre a proposta de estrutura da ISIC-4, já avaliando as alterações necessárias na revisão da CNAE 2.0;
- Em agosto de 2004: reunião IBGE e Grupo de Atualização e Treinamento da Subcomissão da CNAE-Fiscal para apresentação das alterações da ISIC4 e da primeira versão da proposta da CNAE 2.0 discutida internamente no IBGE e organização do envolvimento da Subcomissão no processo da revisão 2007 da CNAE e CNAE-Fiscal
- Em setembro/outubro de 2004: incorporação de órgãos externos públicos e privados nas discussões da revisão 2007 da ISIC e da CNAE, organização de

espaço no site Concla/Classificações no portal IBGE www.ibge.gov.br/concla para disponibilizar documentação da revisão 2007; a discussão da proposta da CNAE 2.0 deverá estender-se por todo o ano de 2005, com a participação dos diversos órgãos públicos e associações empresariais que a utilizam, com destaque para a participação de representantes da subcomissão da CNAE-FISCAL e de outras áreas da administração pública representadas na Concla;

- Em novembro de 2004: envio para a UNSD dos comentários do Brasil sobre a proposta da ISIC4.
- Em 2005, junto com a discussão da estrutura da CNAE/CNAE-Fiscal 2.0, planeja-se aprontar a documentação completa da nova versão da CNAE (notas explicativas, banco de descritores, sistema de procura, etc.) À medida que os documentos forem concluídos, serão apresentados para avaliação da Concla.
- Em junho de 2006, será solicitada à Concla a aprovação da CNAE e CNAE-Fiscal 2.0. No segundo semestre, a publicação da nova versão da CNAE; definição de estratégias para a transição para a nova versão da CNAE/CNAE-Fiscal;
- 2007: início da implementação da CNAE/CNAE-Fiscal no sistema estatístico e registros da administração pública nas três esferas de governo.

A correspondência entre a CNAE 1.0 e CNAE 2.0 será disponibilizada no momento da publicação desta última.

Magdalena C.Góes esclareceu ainda que, embora a aprovação da CNAE 2.0 esteja prevista para 2006, o trabalho é paulatino e precisa contar com a participação ativa dos membros da Concla. A página Web da Concla poderá ser usada para troca de informações, ao longo de todo o processo.

Regina Henriques sugeriu que a apresentação em power point, assim como o calendário das atividades relativas à revisão, seja disponibilizada na Internet, o que foi aceito pela Secretária Executiva.

Finalizando a discussão deste ponto da pauta, Magdalena Góes informou que os países assumiram o compromisso, junto à ONU, de definirem suas classificações nacionais de forma a obter comparabilidade ou compatibilidade a dois dígitos da ISIC assim como de produzirem informações neste nível de desagregação.

Sistema Centralizado de Codificação CNAE: estágio atual e definição de novos passos

Regina Henriques, coordenadora da Subcomissão CNAE-FISCAL, comprometeuse a enviar aos novos membros da Concla, para conhecimento, o documento apresentado na reunião anterior (27/08/2003). Informou que a Subcomissão Técnica da CNAE-FISCAL decidiu implantar um sistema centralizado de codificação uma vez que na primeira reunião do grupo, em 2000, ficaram evidenciadas as diferenças de aplicação de tabelas. O objetivo é implantar uma gestão centralizada nas codificações descentralizadas, e para tal busca-se uma integração de todo o instrumental desenvolvido. Cada órgão usuário deveria "partilhar" sua classificação de uma empresa com os outros, de maneira que não houvesse diferenças nas atribuições de códigos entre os diversos cadastros. Esta proposta de unificação da codificação já é conhecida e vem sendo discutida repetidas vezes na busca de uma estruturação mais adequada para todas as áreas envolvidas.

Regina Henriques informou que na 12ª reunião da Subcomissão, em junho de 2004, foi decidido propor aos órgãos usuários um protocolo de intenções, quando

reiterariam a aceitação da codificação feita pelo IBGE.

Para garantir a viabilidade tecnológica deste projeto, sugeriu-se que a Concla faça um concurso nacional buscando a melhor solução tecnológica, pois os procedimentos estabelecidos para as licitações no setor público poderiam não levar ao resultado desejado, uma vez que definem o custo como variável fundamental.

Outra forma identificada para a solução tecnológica é o aproveitamento de "painéis técnicos" de congressos da área de informática para o desenvolvimento de um sistema de codificação. Esta alternativa, proposta por representantes de Santa Catarina, Espirito Santo e Paraíba, teria a vantagem de garantir que a visão acadêmica, preponderante nestes fóruns, identificasse as alternativas disponíveis, além de permitir uma definição mais concreta para estruturação do concurso mencionado anteriormente.

A Subcomissão entendeu que se estas alternativas não puderem ser concretizadas, a solução seria centralizar a equipe de codificadores no IBGE. Neste caso, seria necessário estabelecer um acordo institucional entre o IBGE e os outros órgãos. Estima-se que serão necessários cerca de 50 codificadores para atender todo o Brasil.

De acordo com Regina Henriques, como a proposta vem sendo amadurecida há dois anos, é preciso dar o próximo passo: implantar um projeto piloto o mais rápido possível.

O Presidente da Concla informou a realização de uma reunião entre IBGE e Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda para discutir o arcabouço institucional que viabilize a central de codificação. A extensão da CNAE-FISCAL às vinte e sete unidades da federação e a quase mil municípios trouxe à tona o problema de gerenciamento do sistema. Como o sistema de classificação atual é autodeclaratório (cada empresa se autoclassifica), deve-se buscar uma forma de classificação induzida para reduzir a subjetividade dos informantes. Ele entende que uma das preocupações atuais do governo é estimular e facilitar a formalização de novas empresas e que a central de codificação poderia ajudar.

Eduardo Nunes avaliou como proveitosa para o IBGE a reunião mencionada porque:

- O IBGE só pode assumir o papel de atribuir os códigos de atividades se a empresa puder contestar juridicamente o código atribuído;
- sugeriu-se dar continuidade ao trabalho que já é feito pelo IBGE com a Central de Dúvidas, que apóia tanto empresas quanto órgãos fiscalizadores;
- hoje a responsabilidade pela atribuição do código de atividade é da empresa, que declara "o que faz" e consulta o IBGE, num sistema on line, sobre o enquadramento mais adequado. Se as perguntas forem orientadas, facilitarão a codificação, garantindo maior qualidade.

Eduardo Nunes avaliou como viável a alternativa de atribuir ao IBGE este novo papel. Informou que será feita uma ata para ser encaminhada a outros órgãos da Administração Pública. Após maior amadurecimento do projeto, a questão voltará a ser discutida na Concla, considerando tanto a questão da solução técnica quanto o aparato jurídico-institucional necessário. Ressalvou ainda que é preciso preservar o IBGE para que não fique sujeito a uma série de questionamentos e processos jurídicos caso seja o responsável pela atribuição dos códigos de atividade.

Magdalena Góes esclareceu que a fase atual é de um pré-projeto, pois ainda não

há clareza sobre todas as etapas e soluções envolvidas. Inicialmente, discutiu-se como proceder no momento da "criação" de novas empresas. Entretanto ainda precisa ser discutida a atualização dos cadastros, de registros administrativos e do IBGE, para refletir o que as empresas estão <u>de fato</u> fazendo. Outro aspecto a ser definido diz respeito à construção e manutenção de cadastros (nascimentos, mortes, alterações de atividade, etc.)

CBO 2002: processo de implementação e prosseguimento do trabalho de descrições de famílias de ocupações; informe sobre a revisão da CIUO

A discussão deste ponto da pauta foi prejudicada, pois Claudia Paiva, coordenadora do Grupo de Trabalho CBO e representante do Ministério do Trabalho e Emprego, não pôde comparecer por motivo de saúde.

Angela Filgueiras Jorge, do IBGE, informou que a Organização Internacional do Trabalho – OIT aprovou na 17ª Conferência de Estatísticas do Trabalho, realizada em 2003, a proposta de rever a Classificação Internacional Uniforme de Ocupações – CIUO, desenvolvendo o trabalho de forma a apresentá-lo na próxima Conferência (2008). Contudo são muito poucas as informações disponíveis até agora sobre a metodologia e cronograma do projeto.

Tabela de Natureza Jurídica 2003: proposta de nova categoria de Entidade Sem Fim Lucrativo

A Secretaria Executiva da Concla comunicou que recebeu do Sr. José Carlos Britto, representante da Secretaria da Receita Federal no Grupo de Trabalho da Revisão 2002 e 2003 da Tabela de Natureza Jurídica, proposta para abertura de nova categoria específica para "organização religiosa", no grupo de Instituições sem Fins Lucrativos, com a justificativa de que passou a ter uma definição jurídica própria após o novo Código Civil brasileiro, implementado em 2003. Os membros do Grupo de Trabalho foram consultados e solicitados a se manifestarem sobre esta proposta, mas a Secretaria Executiva da Concla ainda não obteve resposta.

A Secretária Executiva informou ainda sobre a consulta recebida da Dra. Leda Cristina Prates Vicenzetto, superintendente da Associação Brasileira de Previdência Privada - Abrapp, a respeito do código da Tabela de Natureza Jurídica 2003 a ser atribuído aos Fundos de Pensão, indagando sobre a possibilidade de um código específico para estas entidades, para o que juntou a legislação que regula os Fundos de Pensão. Consultados os Membros do GT Tabela de Natureza Jurídica, foi recebida resposta do Dr. José Carlos Britto, da SRF, com o seguinte parecer: "As entidades de previdência complementar (EPC), sejam fechadas ou abertas, não constituem natureza jurídica. As EPC fechadas (os chamados fundos de pensões) devem, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, organizar-se sob a forma de fundação privada (código 306-9) ou sociedade civil sem fins lucrativos (leia-se, associações, código 399-9), enquanto que as EPC abertas devem constituir-se, por força do artigo 36 do mesmo diploma legal, unicamente sob a forma de sociedade anônima. Esta situação já foi prevista nas Notas Explicativas à Tabela de Natureza Jurídica de 2003 nos códigos 205-4, 306-9 e 399-9. "

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE

a) O Decreto que estabelece a representação na Concla será reeditado, por solicitação da Secretaria Executiva, tendo em vista a nova composição e denominação dos Ministérios.

A Secretária Executiva da Concla solicitou que todas as áreas representadas nesta comissão atualizem os nomes de titulares e suplentes para possibilitar a edição, pelo MPO, de portaria com as designações.

b) A Secretaria Executiva informou a existência de um processo contra a Concla, movido pela Johnson & Johnson, questionando a resolução da comissão que trata da classificação dos estabelecimentos auxiliares.

De acordo com Magdalena Góes, os cadastros deveriam ter uma variável que identificasse o código de atividade da empresa e outro para o tipo de estabelecimento, onde se identificaria se o estabelecimento é produtor, auxiliar ou sede de empresa. Entretanto, até o momento, só a primeira variável é contemplada. Ela enfatizou que após a publicação de resoluções da Concla os gerentes de cadastro devem procurar implantar medidas coerentes em seus cadastros.

- c) Propõe-se a integração do MEC/INEP e MCT para o desenvolvimento da Classificação Nacional de Educação.
- Dr. Fábio Paceli Anselmo, do MCT, apresentou aos membros da Concla um documento do CNPq criando uma comissão para tratar da revisão da classificação das "áreas de conhecimento", informando que procurou saber a proposta de trabalho deste GT e linhas gerais a serem observadas no trabalho, mas não conseguiu saber se a Comissão já iniciou seu trabalho. Observou-se que o INEP não faz parte da Comissão, tendo sido sugeridas ações para que passe a ser incluído entre os membros da Comissão.

O representante do MEC, Dr. Jorge Rondelli da Costa, se comprometeu a levar o assunto ao conhecimento da diretoria do INEP.

Dra. Maria do Carmo Pompeu, do MCT, vai informar-se a respeito e esclarecer à Secretária Executiva da Concla para estabelecer como prosseguir.

d) Próxima reunião da Concla:

Ficou definido que a próxima reunião da Concla ocorrerá dia 2 de dezembro de 2004, nas dependências do MPAS.

Na oportunidade serão tratadas questões relativas à Tabela de Natureza Jurídica, as observações sobre a proposta da ISIC 4 enviadas à ONU e, provavelmente, a constituição e funcionamento do grupo da Central de Classificações.

A Secretária Executiva concluiu a reunião informando que em 2004 faz 10 anos de utilização da CNAE no Brasil, fato que deverá ser comemorado na 2ª reunião do ano.

LISTA DE PARTICIPANTES:

Pelo IBGE

Eduardo Pereira Nunes (Presidente)

Magdalena Cronemberger Góes (Secretaria Executiva)

Angela Filgueiras Jorge (Titular)

Pelo Ministério da Fazenda (MF)/SRF

Regina Maria Henriques (coordenadora de subcomissão)

Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)

Fabio Paceli Anselmo Maria do Carmo Pompeu Sidrim

Pelo Ministério da Previdência Social (MPS)

Josefa Barros C. de Ávila (titular)

Pelo Ministério da Educação (MEC)

Jorge Rondeli da Costa

Pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)

Rômulo Guimarães Rocha (titular)

Pelo Ministério dos Transportes (MTr)

Vânia Azevedo Venâncio

Pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA)

Mariângela Barbosa de Figueiredo

Pelo Ministério do Planejamento (MPO)

Joelina Magalhães Cavalcanti